NAC
Núcleo de Arte e Cultura

INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo
Campus Vila Velha

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE PRODUÇÃO DE TEXTOS CRIATIVOS

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O 1º Concurso de Produção de Textos Criativos é uma iniciativa do Núcleo de Arte e Cultura do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – Campus Vila Velha, que visa apoiar as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Educação Ambiental do referido Campus. O concurso implica escrever um texto original criativo com a temática **"Desequilíbrio ambiental: a ação humana e o aumento de doenças".** O concurso é voltado, exclusivamente, para alunos e ex-alunos do Ifes - Campus Vila Velha. Todos os participantes do presente concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, principalmente, as que tangem sobre plágio e direitos autorais, aos quais ficam subordinados.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O 1º Concurso de Produção de Textos Criativos tem como principais objetivos:

- Incentivar a criatividade dos alunos.
- Levantar reflexões sobre a relação desequilíbrio ambiental e o aumento de doenças.
- Promover a arte da escrita literária.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Pode participar do concurso alunos regularmente matriculados no Ifes - Campus Vila Velha ou ex-alunos.

3.2. A produção deverá ser de autoria exclusiva do participante.

3.3. Cada participante poderá concorrer com apenas (1) uma produção, que deverá conter no mínimo (1) uma página e no máximo (5) cinco páginas, tamanho A4, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples.

3.4. A produção deverá pertencer a um dos gêneros textuais listados abaixo:

- Contos;
- Crônicas;
- Poemas;
- Fábulas;
- Histórias em quadrinhos;
- Charges ou tirinhas.

3.5. O texto pode ser ilustrado com imagens, desde que as imagens sejam de autoria própria ou que o autor utilize ferramentas digitais específicas para criar personagens, como Pixton, GoAnime, ToonDoo etc.

3.6. A produção deverá conter as características inerentes ao gênero textual escolhido.

3.7. A produção deverá ter um título, escrito em caixa alta, que guarde relação com o tema "Desequilíbrio ambiental: a ação humana e o aumento de doenças" proposto neste concurso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A produção deverá ter um único autor.

4.2. A inscrição e envio dos trabalhos deverá ser realizada até o dia 27 de abril de 2020.

4.3. Para se inscrever o aluno deverá enviar a sua produção para o endereço de e-mail: nac.vv@ifes.edu.br.

4.4. O assunto do e-mail deverá ser preenchido com o último nome do candidato e o gênero textual escolhido em caixa alta, exemplo: Silva, POESIA.

4.5. A produção deverá ser enviada em dois formatos: DOC (ou outro formato editável) e PDF.

4.6. O trabalho deverá ser acompanhado pelo Formulário de Inscrição (anexo) com as seguintes informações preenchidas;

a) Nome completo;

b) Categoria escolhida;

c) Curso;

d) Turma;

e) Data de nascimento;

f) E-mail;

g) Telefone;

h) Assinalar com um (X) “Declaro que, ao participar neste concurso, li e aceitei o seu regulamento”.

4.7. Caso o candidato seja ex-aluno do Ifes - Campus Vila Velha, os espaços do Formulário de Inscrição referentes ao Curso e Turma podem ser preenchidos com a informação “Egresso do curso XXX” e matrícula, fazendo menção ao curso em que se formou.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 As produções serão avaliadas anonimamente.

5.2 Os textos que não possuírem título ou descumprirem as regras estabelecidas neste regulamento, bem como aqueles que caracterizarem cópia serão desclassificados.

5.3. A avaliação das produções textuais levará em consideração os seguintes critérios:

- Apresentar título;
- Fidelidade ao tema;
- Respeito às normas de no mínimo (1) uma página e no máximo (5) cinco páginas, tamanho A4, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples.
- Originalidade na construção do texto;
- Criatividade literária;
- Correção gramatical;
- Riqueza vocabular;
- Exploração de recursos inerentes à categoria escolhida;
- Qualidade estética;
- Coerência textual.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será composta por (3) três profissionais de reconhecida experiência na área de Literatura, indicados pelos organizadores do concurso.

6.2. O julgamento dos trabalhos ocorrerá de modo imparcial, visto que a comissão julgadora não terá conhecimento da identidade dos autores dos textos.

6.3. A análise dos textos ocorrerá por meio de Análise Técnica, em caráter classificatório.

6.4. Caberá a comissão julgadora selecionar o melhor texto de cada categoria.

6.5. Caberá também a comissão julgadora selecionar as produções textuais que merecem menção honrosa.

6.6. As decisões da equipe técnica julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão escolhidos pela comissão julgadora os dezoito (18) melhores trabalhos, três (3) de cada categoria, para receberem menção honrosa.

7.2. Serão premiados com troféus e brindes surpresa o melhor trabalho escolhido pela comissão julgadora, um de cada categoria.

7.3. A premiação ocorrerá, no dia 05 de junho, durante a II Feira de Meio Ambiente do Ifes - Campus Vila Velha.

7.4. À comissão organizará cabe o direito de alterar o dia da premiação se, devido às medidas de combate ao Covid-19, a data da II Feira de Meio Ambiente for alterada. Qualquer mudança será comunicada por telefone e e-mail aos vencedores.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado será divulgado, no dia 15 de maio de 2020, por meio do site www.vilavelha.ifes.edu.br e mídias sociais oficiais do Campus.

9. DO CANCELAMENTO DO CONCURSO

9.1. A comissão organizadora se reserva ao direito de cancelar o concurso, caso não seja alcançado o número mínimo de textos que satisfaçam os critérios de avaliação apresentados neste regulamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica estabelecido que os candidatos concedem aos organizados do concurso os direitos autorais sobre todas as produções inscritas neste concurso, para publicação no site oficial do Ifes, apresentação na II Feira de Meio Ambiente e em outros suportes considerados pertinentes pelos organizadores do concurso.

10.2. Fica estabelecido que os candidatos renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos textos inscritos neste concurso.

10.3 Fica estabelecido que a decisão da comissão julgadora é soberana e irrecorrível.

10.4. A inscrição no presente concurso implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do deste regulamento.

10.5. Qualquer dúvida sobre o concurso poderá ser esclarecida através do e-mail: nac.vv@ifes.edu.br.